

**LEI MUNICIPAL N.º 1.437, DE 06 DE MARÇO DE 2019.**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação, para atender Despesas de Indenizações e Restituições, e dá outras providências.

**VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.420/2018, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018 e suas alterações, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Funcional Programática:

- 05.** Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 001.** Departamento de Infraestrutura
- 15.** Urbanismo
- 451.** Infraestrutura Urbana
- 0008.** Cidade Atrativa
- 2099.** Manutenção e Encargos da Secretaria de Infraestrutura
- 3.3.90.93. Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00**

**Fonte de Recursos:** 01.00.000000 – Recursos Ordinários

**Meta Física:** Atender despesas inesperadas e urgentes da Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte funcional programática:

**Código Geral: 05.001.15.451.0008.2.099.3.390-39 (272) R\$ 10.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 06 de Março de 2019.

**Valter Kuhn**  
Prefeito Municipal